



ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Em 1º-12-2022

Às 11h00min do dia 1º do mês de dezembro do ano de 2022, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, na Rua Getúlio Vargas, 250, Centro, reuniram-se os seguintes Vereadores membros das Comissões Permanentes: Ana Rita Vianna Boni, Cesar Martins dos Santos, Felipe Cheremeta, Mariano Vicente Tyski e Sebastião Flores Soares. Ausentes os vereadores: Edson Paulo Klemba, Jussara Martins e Zerico Nepomoceno. Também presentes a Assessora Jurídica, advogada Ingrid Hassen Maurer, o Secretário Executivo, José Augusto Gueltes e a Assessora Legislativa, Arielly Thaslidy de Souza. Dado o quórum regimental das Comissões, foram discutidas as seguintes matérias de Projetos de Leis: 1) Projeto de Lei oriundo do Executivo que altera a Lei nº 1.021/2020, de 30 de julho de 2010, revoga a Lei nº 526/2010, de 11 de março de 2010 e dá outras providências. Analisando minuciosamente os artigos do projeto de lei, nota-se que as alterações dispõem sobre gratificações aos membros dos Conselhos que integram o Fundo Municipal de Previdência. Os membros ressaltam que o projeto está muito em cima da hora para votação. A jurídica comenta que tem dois artigos que deveriam ir para votação esse ano, o Art. 1º que muda o mês de incidência do aporte do município de abril para janeiro, e o Art. 7º que dispensa os aposentados de laudo médico. Os membros das comissões sugerem destacar a matéria e ir para a pauta apenas os artigos 1º, 7º e 8º que revoga a Lei nº 526/2010. E também solicitar o impacto financeiro das gratificações que é tratado no projeto de lei. Consultada, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, manifestou voto favorável para tramitação desses três artigos da matéria.

2) Projeto de Lei de autoria da Vereadora Ana Rita Vianna Boni que dá denominação "*Dinarte de Brito*" à via pública. Consultada, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, manifestou voto favorável para tramitação da matéria.

3) Projeto de Lei Substitutivo de autoria dos Vereadores Ana Rita Vianna Boni e Sergio Mazur que dá denominação "*Acir Trzaskos*" à via pública. Consultada, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, manifestou voto favorável para tramitação da matéria.

4) Projeto de Lei Substitutivo de autoria dos Vereadores Ana Rita Vianna Boni e Felipe Cheremeta que dá denominação "*Pe Silvano Surmacz*" à via pública. Consultada, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, manifestou voto favorável para tramitação da matéria.

5) Projeto de Lei de autoria da Vereadora Jussara Martins que dá denominação "*Ana Maria de Lima Pacheco*" à via pública. Consultada, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, manifestou voto favorável para tramitação da matéria.

6) Projeto de Lei de autoria da Vereadora Ana Rita Vianna Boni que dispõe sobre a publicidade de informações relacionadas às emendas parlamentares, que destinam recursos ao Município de Rio Azul. A jurídica comenta sobre o projeto que garante mais transparência das Emendas Parlamentares, onde o executivo deve disponibilizar semestralmente cada emenda



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

parlamentar que destinam recursos ao Município informando no mínimo: o autor, o valor do recurso, a data do recebimento do recurso e a destinação-programa/projeto – dos recursos.

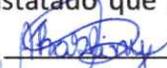
7) Projeto de Lei oriundo do Executivo que altera a Lei nº 465/2008, de 2008, a qual institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul – Estado do Paraná e dá outras providências. Algumas emendas foram propostas pelos membros na reunião anterior, quais foram: a primeira no caput §4º do artigo nº 101, a qual se dá que no prazo de seis meses o município deverá readequar a situação de todos os servidores cedidos até a alteração da presente lei. Segunda emenda no caput §6 no artigo nº 101 que revê os casos que já estão cedidos. Terceira emenda no artigo 86 que se trata da definição de companheiro e a comprovação da união estável. E a quarta emenda no caput §1º no artigo 86 que dispõe do prazo máximo para a análise da Assistência Social de até de três dias. Analisando-as resolveu-se deixar duas emendas: Emenda no Art. nº 86 que se trata da definição de companheiro e a comprovação da união estável, e Emenda no caput §1º também no Art. nº 86 que dispõe do prazo máximo para a análise da Assistência Social de até de três dias. Consultada, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, manifestou voto favorável para tramitação da matéria.

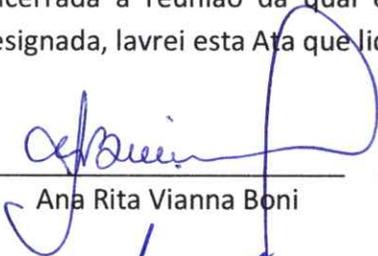
8) Projeto de Lei de autoria da Vereadora Jussara Martins que altera a Lei nº 481/2009.

Constatou-se na análise, que a proposta altera a redação do Art. 1º da Lei na forma seguinte:

ONDE SE LÊ: “Art. 1º O perímetro delimitado entre a Rua Estanislau Baby, Avenida Manoel Ribas e Rodovia PRT-153, até os limites do perímetro urbano com as comunidades de Faxinal dos Paulas e Cachoeira dos Paulistas, passará a denominar-se Vila Gembarowski em substituição à antiga denominação de ‘Pé de Galinha’.”.

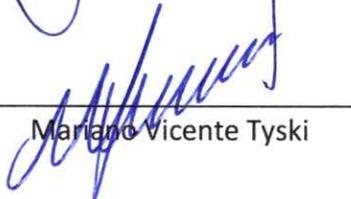
PASSA A SER LIDO: “Art. 1º O perímetro delimitado entre a Rua Estanislau Baby, Avenida Manoel Ribas e Rodovia BR-153, até os limites do perímetro urbano com as comunidades de Faxinal dos Paulas e Cachoeira dos Paulistas, passará a denominar-se **VILA ANTONIO GEMBAROWSKI** em substituição à antiga denominação de ‘Vila Gembarowski’.”.

Consultada, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, manifestou voto favorável para tramitação da matéria. Ao ser constatado que nada mais havia a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual eu, , Arielly Thaslidy de Souza, secretária designada, lavrei esta Ata que lida e achada conforme assinam os presentes.


Ana Rita Vianna Boni

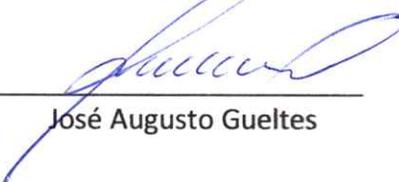

Cesar Martins dos Santos


Felipe Cheremeta


Mariano Vicente Tyski


Sebastião Flores Soares


Ingrid Hassen Maurer


José Augusto Gueltes